



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Mafra, 26 de julho de 2024.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 038/2024

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 14.133/2021, no Art. 55 § 1º, vêm através deste informar alterações no Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO Nº 105/2024

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

LEIA-SE:

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária nas seguintes condições:20% até 05 (cinco) dias após lançamento do evento, 30% até 05 (cinco) dias após montagem de toda estrutura do evento e 50% até 05 (cinco) dias após encerramento do evento.

E

ONDE SE LÊ:

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xx/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2024
PROCESSO Nº 105/20248.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.2 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura à Secretaria da Fazenda e Planejamento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

LEIA-SE:

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xx/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2024
PROCESSO Nº 105/2024**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.2 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária nas seguintes condições:20% até 05 (cinco) dias após lançamento do evento, 30% até 05 (cinco) dias após montagem de toda estrutura do evento e 50% até 05 (cinco) dias após encerramento do evento.

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E46-8D18-C2EE-2D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 26/07/2024 11:38:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6E46-8D18-C2EE-2D27>